

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

DELIBERAÇÃO Nº 54/CEPE, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Aprova a alteração no parágrafo único, do artigo 2º, da Deliberação nº 03/CEPE/2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO do Instituto Federal de Alagoas – IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art.10 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 22/4/2015, publicado no DOU nº 76, Seção 02, de 23/4/2015, em conformidade com o Estatuto da Instituição, faz saber que este conselho reunido ordinariamente no dia 19 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração no parágrafo único, do artigo 2º, da Deliberação nº 03/CEPE/2017, de 23/12/2014, que estabelece critérios e procedimentos para a elaboração de Calendário Acadêmico no âmbito do IFAL, conforme abaixo:

ONDE LÊ-SE:

Art. 2º. Estabelecer disposições transitórias para a utilização dos sábados letivos:

Parágrafo Único. Os Campus que estiverem com o calendário acadêmico em descompasso com o ano civil **deverão** utilizar sábados letivos com a finalidade de ajuste.

LEIA-SE:

Art. 2º. Estabelecer disposições transitórias para a utilização dos sábados letivos:

Parágrafo Único. Os Campus que estiverem com o calendário acadêmico em descompasso com o ano civil **poderão** utilizar sábados letivos com a finalidade de ajuste.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na presente data.


SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Presidente